



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 179/2016**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, neste ato representado por seus sócios administradores Sr. **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016, Processo nº 115/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa e o objeto no Contrato Administrativo nº 179/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Tendo em vista a alteração ocorrida quanto a sua natureza jurídica, fica alterada a razão social da empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.**, que passa a denominar-se **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**.

Fica alterada também, a Cláusula Segunda (DO OBJETO), item 2.1, que passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente contrato é a prestação pela **CONTRATADA**, ao **MUNICÍPIO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro e de treinamento de agentes políticos e servidores.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Representante Legal  
Contratada

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Diane Freo Mazzutti:  
CPF: 010.633.990-76  
Débora Cristina Miôr:  
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)